



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 016-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 016-02/2026, que cria vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem para ampliação do quadro de Técnicos em Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Colinas, passando de 03 para 04 vagas.

A Unidade Básica de Saúde atende população de aproximadamente 2.500 habitantes, funcionando das 7h30 às 17h, sem interrupção ao meio-dia, além de atendimento em um sábado mensal. A UBS possui sala de vacinas ativa e realiza procedimentos diversos, incluindo administração de medicamentos, curativos, verificação de sinais vitais, visitas domiciliares e apoio às consultas médicas. Nos últimos seis meses, foram registradas 7.510 consultas médicas, o que gera demanda indireta significativa à equipe de enfermagem. Além da participação em grupos terapêuticos, conselhos municipais e orientações para a comunidade em geral.

A criação da quarta vaga garante maior estabilidade na cobertura da sala de vacinas, na execução de procedimentos e na continuidade do atendimento à população.

Este profissional será chamado pela lista do Concurso Público, que está em vigor até agosto de 2026.

Segue em anexo o Impacto Orçamentário/Financeiro do Setor da Contabilidade.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 13/02/2026


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 016-02/2026

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____
Presidente

Cria vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 084-02/1994 e suas alterações posteriores, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão Salarial 08 A, Coeficiente 2,75.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 13 02 2026

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre a criação de 1 vaga de Técnico em Enfermagem.

JUSTIFICATIVA: Conforme Projeto de Lei nº 016-02/2026.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2026	2027	2028
Salários (inclusive férias e 13º salário)	49.505,66	61.607,82	63.822,50
Encargos Sociais (INSS patronal)	7.920,91	9.857,25	10.211,60
Outras parc. remuneratórias (vale alimentação)	5.400,00	6.726,24	6.961,65
TOTAL	62.826,57	78.191,31	80.995,75

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2026	2027	2028
Gastos com Recursos Próprios	62.826,57	78.191,31	80.995,75
Gastos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.826,57	78.191,31	80.995,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL		A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.
(X) Adequada	() Inadequada	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projeto(s)/Atividade(s): 2007 Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.1.90.11 – 3.3.1.90.13
(X) Adequada	() Inadequada	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL		
(X) Adequada	() Inadequada	

Observações e/ou Ressalvas: Para o exercício de 2026 (em curso), o cálculo foi baseado a partir de uma contratação em 01/03/2026 (10 meses).

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 38.332.367,61
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 11.254.940,22
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	29,62%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
	No exercício financeiro em curso-2026 R\$ 62.826,57
	Nos 2 exercícios subsequentes R\$ 159.187,06
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício financeiro de 2026	R\$ 40.000.000,00

Observações e/ou Ressalvas: os valores constantes em 2027 e 2028 seguem o aumento conforme IPCA previsto pelo Banco Central. 2027 – 3,8%, 2028 – 3,5%. Relatório FOCUS de 09/01/2026.

Colinas, 13 de fevereiro de 2026.

Laura Dresch
LAURA DRESCH
CONTADORA
CRCRS 104327

LAURA DRESCH
CONTADORA
CRCRS 104327

uf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Marcelo Schröer, Prefeito Municipal de Colinas/RS no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2026, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades específicos dentro de cada secretaria, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 54,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Município de Colinas, 13 de fevereiro de 2026.



MARCELO SCHRÖER
Ordenador de Despesa